



## RESOLUÇÃO CIB Nº 027/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R\$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), oriundo de Emenda parlamentar Individual nº 16190003, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada a Unidade Hospitalar do município de Eirunepé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** o caráter obrigatório de execução das Emendas Parlamentares Impositivas de Bancadas e Individuais, com a finalidade de garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes daquelas, independentemente de sua autoria;

**Considerando** o ciclo para cadastramento de propostas de projeto referentes aos recursos de Emendas Parlamentares Federais e de Programas do Ministério da Saúde – MS para 2026, em conformidade ao disposto nos § 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026;

**Considerando** a Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 005/2026 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** que a Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, cadastrada no sistema Investsus para a Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé (CNES 2016397), localizado no município de Eirunepé/AM, objetiva a ampliação de 9 (nove) de leitos sem a criação de novos serviços;

**Considerando** que com a ampliação a Unidade Hospitalar de Eirunepé passará de 76 para 85 leitos, proporcionando melhores condições de assistência à população do município;

**Considerando** que o custeio continuará sob responsabilidade municipal, contando com apoio financeiro regular previsto nas normativas vigentes, e que o município já dispõe de recursos humanos qualificados, bem como de parque tecnológico compatível para a execução e manutenção dos serviços;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Considerando** o Processo nº 01.01.017101.014456/2026-11 (SIGED), que trata da solicitação de aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R\$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), destinado ao município de Eirunepé/AM, para ser aplicado na Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé/AM;

**Considerando** que a área técnica do DEPLAN/SES é de parecer favorável à aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R\$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), oriundo de Emenda parlamentar Individual nº 16190003, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada ao município de Eirunepé/AM, para ser aplicado na Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé/AM, cuja execução da despesa deverá ocorrer em observância à proposta aprovada pelo Ministério da Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

#### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R\$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), oriundo de Emenda parlamentar Individual nº 16190003, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada ao município de Eirunepé/AM, para ser aplicado na Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé/AM.

O Coordenador da CIB/AM, em exercício e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**

Presidente do  
COSEMS/AM

**Roberto Maia Bezerra**

Coordenador da CIB/AM, em  
exercício.

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 027/2025, datada de 17 de abril de 2026, nos termos do Decreto de 23 de março de 2026.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**

Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM  
CEP: 69060-000

Secretaria de  
**Saúde**

